PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2023 através do Programa 02 – Programa de Apoio Administrativo; Ação 2081 – Manter o Gabinete da Secretaria municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico; I**NDICA** a Mesa Diretiva, o envio de ofício ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - **TAUILLO TEZELLI**, para que envie a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei, que:

INSTITUI "A SEMANA DO PRIMEIRO EMPREGO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

Os benefícios do primeiro emprego para os jovens são muitos, passando por experiência prática na profissão escolhida, oportunidade de networking, até oportunidade de conhecer profissionais da área e estabelecer contatos que serão importantes no futuro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2023 16:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p649f2fa7164ef.

O trabalho ensina para a vida o relacionamento e o crescimento pessoal. Por isso deve-se começar desde cedo, em funções que sejam compatíveis aos jovens. O trabalho e o estudo são básicos para o seu sucesso e, consequentemente, o do país.

Inserir o jovem no mercado de trabalho pode ser benéfico para muitas empresas. Não só para cumprirem sua parte na responsabilidade social e no desenvolvimento econômico. É a oportunidade de formar “em casa” o profissional que terá os valores e o perfil que a empresa deseja.

A pesquisa do Instituto Cidadania aponta que educação e emprego são os assuntos de maior interesse para os jovens. Esse dado tem uma explicação fácil: o índice de desemprego juvenil é quase o dobro do índice para pessoas com mais de 25 anos.

O trabalho pode fornecer uma identidade e um senso de propósito para as pessoas, dando-lhes um papel definido na sociedade e um senso de contribuição para algo maior. Assim, ele pode ser uma parte importante da identidade de uma pessoa, ajudando-a a definir-se e a relacionar-se com os outros. “O mercado de trabalho procura pessoas com experiência”.

A escolha profissional geralmente é realizada no final do ensino médio, próximo do vestibular. Quando chega nessa fase, os jovens tiveram pouquíssimo ou nenhum contato com o mundo profissional para uma tomada de decisão, por isso pode ser difícil.

Então, é comum que os estudantes considerem as aptidões escolares para guiar a escolha: humanas, exatas ou biológicas. Essa informação é importante a ser considerada na hora da decisão, assim como um teste vocacional, porém isso não é suficiente para uma escolha certa.

É muito comum também, que os jovens se baseiem nas condições do mercado de trabalho e optem por profissões que oferecem maiores ganhos financeiros.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2023 16:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p649f2fa7164ef.

Outro fator que contribui para uma escolha equivocada é a influência de familiares ou amigos. É natural que o adolescente queira seguir a carreira dos pais ou de alguém que admira, mas isso pode camuflar o seu real interesse e os seus talentos, ocasionando em uma escolha errada.

Fazer uma escolha errada pode trazer infelicidade. O profissional insatisfeito com a profissão que escolheu atuar pode se sentir desmotivado, estressado e desvalorizado por não enxergar sentido no trabalho que realiza

Já faz tempo que o trabalho deixou de ser visto como uma garantia de sustento e segurança para uma vida melhor. Com os avanços tecnológicos e mudanças no estilo de vida das pessoas, hoje em dia o trabalho é um meio de se sentir útil, ter convívio com as pessoas, oportunidade para desenvolver-se intelectualmente, se realizar e colaborar com um propósito significativo.

Ser infeliz na profissão pode levar a sérias consequências: não ter um bom desempenho, ganhar mal, desencadear crises de ansiedade, tristeza, sentir-se sem propósito e dificuldade em alcançar a vida que almeja.

Portanto, a criação da semana do “PRIMEIRO EMPREGO” no município de Campo Mourão é uma iniciativa legal, legítima e justificada, que contribui para o desenvolvimento sustentável e para o fomento da atividade empreendedora em nível local e nacional.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30, de junho, de 2023.

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
30/06/2023 16:40:08
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Escrivão Parma
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2023 16:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p649f2fa7164ef.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

MINUTA DO PROJETO DE LEI N. _____/2023

INSTITUI "A SEMANA DO PRIMEIRO EMPREGO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte:

PROJETO DE L E I:

Art. 1º Fica instituída "A Semana do Primeiro Emprego", a ser comemorada na primeira semana do mês de março.

Art. 2º A Semana do Primeiro Emprego fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 3º Durante a Semana do Primeiro Emprego, serão realizadas atividades que incentivem e estimulem o primeiro emprego, tais como:

I – Palestras, workshops e seminários sobre primeiro emprego;
II – Feiras do primeiro emprego com apoio dos empresários;
III - Rodadas de negócios entre empreendedores locais;
IV – Poderá ser desenvolvido atividades nas escolas

Parágrafo único: As atividades previstas no caput deste artigo serão organizadas pela Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, em parceria com outras secretarias e entidades do setor.

Art. 4º Fica autorizado o Município fazer parcerias com empresas, indústrias e cooperativas para realizar o feirão do Primeiro Emprego, com objetivo de empregar os jovens.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30, de Junho, de 2023.

VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2023 16:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p649f2fa7164ef.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

Assinado digitalmente por:
DEVANILDO PARMA BASSI
Vereador
30/06/2023 16:40:37
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Escrivão Parma
Vereador – PSD

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2023 16:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p649f2fa7164ef.